



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
C.N.P.J: 23.555.196/0001-86



PROTOCOLO Nº: 202001217

PROCEDÊNCIA

ENTIDADE:
GABINETE DO PREFEITO

NÚMERO:
202001217

DEPARTAMENTO:
PROTOCOLO - GERAL

ASSUNTO:
LOTE 06, DO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2020 .01.14.2 -DE PE,
LISTAREMOS OS PONTOS AOS QUAIS
SOLICITAMOS ESCLARECIMENTO .

PROTOCOLISTA:
FRANCISCA SIMONE DE SOUSA DE FREITAS

DATA:
21/01/2020

PROCESSO:
COMUNICAÇÃO INTERNA -

INTERESSADO:
COMERCIAL BANDEIRA E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF:
19582658000187

REQUER:
PREGÃO

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVO

DATA

RESPONSÁVEL

TRAMITAÇÃO

DEPARTAMENTO	RESPONSÁVEL	TRAMITADO	STATUS
PROTOCOLO - GERAL	FRANCISCA SIMONE DE SOUSA DE FREITAS	21/01/2020	INICIADO

ANOTAÇÕES DA TRAMITAÇÃO

ORIGEM	DATA	DESTINO	ATT.
	__/__/__		
	__/__/__		
	__/__/__		
	__/__/__		
	__/__/__		
	__/__/__		
	__/__/__		
	__/__/__		
	__/__/__		
	__/__/__		

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**REF: EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.01.14.2 -PE.**

À Senhora Rosilândia Ribeiro da Silva Pregoeira da
Prefeitura Municipal de Horizonte/CE.

A EMPRESA COMERCIAL BANDEIRA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 19.582.658/0001-87, localizada na Rua Cleonice Maia, nº 41, Bairro Planalto Horizonte, CEP: 62.884-125, Horizonte/CE, vem tempestivamente, por intermédio de seu representante legal o Sr. Francisco Olavo Bandeira Filho, Inscrito no CPF sob o nº 032.808.623-10 e carteira de Identidade com Registro nº 2005005163864/SSP/CE, Vem a está douta comissão de Pregão, fazer um pedido de esclarecimento do processo susografado.

Tendo em vista o interesse em participar do objeto da licitação, Venho pelo presente solicitar esclarecimento sobre alguns pontos não especificados para o **LOTE 6, do EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.01.14.2 - PE**, Listaremos os pontos aos quais solicitamos esclarecimento.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

O EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.01.14.2 - PE, no Termo de Referencia, LOTE 6, traz as seguintes especificações, vejamos recorte de trecho do edital:

LOTE 6	
ITEM	DESCRIÇÃO
1.	FORNECIMENTO DE CATERING (BUFFET) PARA CAMARINS (Por banda) - Cardápio: bebidas não alcoólicas (suco de fruta, refrigerante); água (com e sem gás), frutas diversas; salgados assados. O material de louças e utensílios para atender o número de pessoas deve estar incluso: Este item destina-se a promover a alimentação dos artistas e bandas convidadas para o evento. Serão oferecidos 02 serviços por dia e cada serviço deverá atender até 20 pessoas. Período de prestação do serviço: 22 a 25 de fevereiro de 2020 Local: Avenida Euclides Ferreira Gomes - Horizonte/CE

Dentre os vários serviços constantes nas especificações, não foram definidos o volume em ml das bebidas a serem fornecidas na prestação dos serviços. Os Refrigerantes serão de quantos Ml? 200 ml, 250 ml, 150 ml? A água será de quantas Ml? 200 ml ou 350 ml? Água será em garrafas ou copo?

Vale ressaltar que, não existem padrões definidos para os produtos constantes do pedido de esclarecimento. Diante das especificações atuais, o vencedor poderá entregar a menor unidade possível, ainda sim, terá atendido o objeto do Lote.

FUNDAMENTOS LEGAIS

Os questionamentos citados, sustentados pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo, tem a intenção de: Garantir o orçamento correto para o Lote 6 do referido Pregão Eletrônico, Garantir a saúde da equação econômico financeira das partes, Garantir a qualidade do objeto por futura contratada, e por estes motivos requer esclarecimentos dos pontos levantados.

Assim, ante o exposto requer que sejam prestados os esclarecimentos acima elencados, para fins de sanar e corrigir eventuais omissões contidas no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.01.14.2 -PE.**

Reforça-se que os questionamentos acima elencados tem o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.

Nesses termos, pede deferimento.

Horizonte, 21 de Janeiro de 2020.

COMERCIAL BANDEIRA
E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.582.658/0001-87
Insc. Est. 06.718.954-7
Insc. Munic. 4356816
Francisco Olavo Bandeira Filho
Francisco Olavo Bandeira Filho
Sócio Administrador
CPF Nº 032.808.623-10

VALIDA EM TOHO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007/35421 - 9

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/2010

NOME MARIA LUCILENE DOS SANTOS BANDEIRA

MULHER

ANTONIO ANYVARDO PIRES DE SOUSA

MARLENE SAMPAYO DE SOUSA

MARIA DO CARMO
FONTELEZA - CE

DATA DE NASCIMENTO 06/10/1998

DOC. ORIGINAL

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 4 FOLHA: 192

LIVRO: A-12 HORIZONTE - CE

CPF

1 VIA

ASSINATURA DO DETENTOR

P.: 31

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

123

COMISSÃO DE IDENTIDADE

maria Lucilene dos Santos Bandeira

Parte da Identidade

Polegar Direito

**INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR**

Pelo presente instrumento particular de procuração a **OUTORGANTE:** COMERCIAL BANDEIRA E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 19.582.658/0001-87, localizada na Rua Cleonice Maia, nº 41, Bairro Planalto Horizonte, CEP: 62.884-125, Horizonte/CE, neste ato representado por seu Sócio/Administrador, Francisco Olavo Bandeira Filho, brasileiro, casado, Administrador, Inscrito no CPF sob o nº 032.808.623-10, Cédula de Identidade nº 2005005163864/SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Maria Pereira de Lima, nº 67, Centro, Cep:62.880-090, Horizonte/Ce.

OUTORGADO: Maria Lucilene dos Santos Bandeira, casada, Administradora, residente e domiciliada na Rua Maria Pereira de Lima, nº 67, Centro, Cep:62.880-090, Horizonte/Ce. Inscrita no CPF sob o nº 051.112.633-65, e Cédula de Identidade nº 2007735421-9 SSP/CE.

OBJETIVO E PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, em todas as modalidades de licitações, inclusive processo administrativo de dispensa de licitações. **Requerer qualquer informação e assinar documentos de interesse da outorgante em qualquer órgão da administração pública, direta, indireta, sistemas "S", consórcios, associações, Receita Federal do Brasil, Secretaria da fazenda do Estado do Ceará, assinar proposta de preços, assinar todas as declarações que se fizerem necessárias a fins de participação em licitações em nome da outorgante, concordar com todos os seus termos, assistir abertura de propostas, fazer e assinar documentos de impugnações, entregar documentos de credenciamento, propostas de preços, habilitação, fazer reclamações, fazer e assinar pedido de esclarecimento, fazer e assinar questionamentos, protestos e manifestações de recursos, contra razões, fazer e assinar propostas adequadas, rebaixar preços, conceder desconto, receber empenho, entregar, receber e assinar ofícios e ordens de serviços/fornecimento, receber e entregar despachos, entregar notas fiscais, receber e assinar autorização de serviços, assinar contratos, aditivos, Ata de Registro de Preços, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constitui procurador com pleno e gerais poderes, nos termos dessa procuração.**

Validade desta procuração, 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

Horizonte, 20 de Janeiro de 2020.

Francisco Olavo Bandeira Filho
Francisco Olavo Bandeira Filho
Sócio Administrador
CPF Nº 032.808.623-10

Rua Cleonice Maia, nº 41, Bairro Planalto Horizonte, CEP: 62.884-125, Horizonte/CE
Contato: (85) 9 9155-2180, Email: comercial.bandeira01@gmail.com

21 JAN 2020

CARTEIRA DE REGISTRO DE PREÇOS - PMDE HORIZONTE

2º Ofício

Rua M.ª Conde de Albuquerque, 135 - Centro - Horizonte/CE. (85) 3336-2728

A presente cópia fotostática contém com o original exibido nestas notas públicas. O original é verdadeiro. Dou fé. Em test. da verdade.

Manoel Siqueira Almeida

21 JAN 2020

2º Ofício

Rua M.ª Conde de Albuquerque, 135 - Centro - Horizonte/CE. (85) 3336-2728

Autenticação

N. IE 577169



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



19/060.918-4



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201844591

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **COMERCIAL BANDEIRA E SERVICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201900025666

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

HORIZONTE

Local

8 Março 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(a/s) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turna

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5246409 em 11/03/2019 da Empresa COMERCIAL BANDEIRA E SERVICOS LTDA, Nire 23201844591 e protocolo 190609184 - 08/03/2019. Autenticação: 4CC8C2ECC9BA6EDD4169E735217D9B2A2B3581F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.918-4 e o código de segurança jnXJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



COMERCIAL BANDEIRA E SERVIÇOS LTDA
2º ADITIVO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.582.658/0001-87
NIRE: 23201844591



MARIA LUCILENE DOS SANTOS BANDEIRA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, maior nascida em 06/10/1990, em Fortaleza-CE, portadora do RG nº 2007.735.421-9 SSP-CE e inscrito no CPF/MF nº 051.112.633-65, residente e domiciliada à Rua Maria Pereira de Lima, nº 67, Bairro: Centro, CEP: 62880-090, Horizonte/CE., e

FRANCISCO OLAVO BANDEIRA FILHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido em Caridade-Ce. no dia 15/10/1987, portador do RG nº 2005.005.163.864 SSP-CE., e CPF/MF nº 032.808.623-10, residente e domiciliado à Rua Maria Pereira de Lima, nº 67, Bairro: Centro, CEP: 62880-090, Horizonte/CE, Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob denominação de **COMERCIAL BANDEIRA E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro jurídico na cidade de Horizonte – Ceará na Rua Alexandre Joca nº 169, Sala - 101, Bairro: Mangueiral, CEP: 62880-490, com contrato registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC-CE sob **NIRE nº 23201844591** por despacho de 09 de fevereiro de 2018, inscrito no **CNPJ: sob nº 19.582.658/0001-87** resolvem de comum acordo alterar mais uma vez o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª CLÁUSULA

A sociedade revolve neste ato alterar o endereço da sede para: Rua Cleonice Maia nº 41, Bairro: Planalto Horizonte – CEP: 62884-125 – Horizonte - CE, fica eleito desde já o foro desta comarca para dirimir quaisquer ações fundadas neste contrato.

2ª CLÁUSULA

A sociedade revolve neste ato alterar o nome de fantasia para: **BANDEIRA E SANTOS**

3ª CLÁUSULA

A sociedade revolve alterar a atividade para:

- ✓ 47.51-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- ✓ 33.14-7-07 – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- ✓ 43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica
- ✓ 43.22-3-02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- ✓ 46.45-1-03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos
- ✓ 46.49-4-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domicilia
- ✓ 46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças
- ✓ 47.11-3-01 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios hipermercados
- ✓ 47.41-5-00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ✓ 47.51-2-02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- ✓ 47.52-1-00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- ✓ 47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- ✓ 47.62-8-00 – Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- ✓ 47.89-0-07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório
- ✓ 61.10-8-03 – Serviços de comunicação multimídia - scm
- ✓ 62.01-5-01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- ✓ 62.04-0-00 – Consultoria em tecnologia da informação
- ✓ 62.09-1-00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- ✓ 70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica



COMERCIAL BANDEIRA E SERVIÇOS LTDA
2º ADITIVO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.582.658/0001-87
NIRE: 23201844591



- 74.90-1-04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 77.33-1-00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 82.19-9-99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 95.11-8-00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 77.39-0-02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 82.30-0-01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-06 – Atividades de sonorização e de iluminação
- 77.39-0-03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 56.20-1-02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 73.19-0-01 – Criação estandes para feiras e exposições
- 74.20-0-04 – Filmagem de festas e eventos
- 86.60-7-00 – Atividades de apoio à gestão de saúde
- 46.42-7-02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 – Comércio atacadista de calçados

4ª CLÁUSULA: A sócia MARIA LUCILENE DOS SANTOS BANDEIRA transfere o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) de suas cotas para o sócio: **FRANCISCO OLAVO BANDEIRA FILHO**.

5ª CLÁUSULA: O capital social que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), representado por 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, em decorrência das alterações ocorridas nas cláusulas anteriores, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR R\$
FRANCISCO OLAVO BANDEIRA FILHO	60%	30.00	30.000,00
MARIA LUCILENE DOS SANTOS BANDEIRA	40%	20.00	20.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	50.000	50.000,00

6ª CLÁUSULA: A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **FRANCISCO OLAVO BANDEIRA FILHO**, com os poderes e atribuições de administrador, podendo representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).



COMERCIAL BANDEIRA E SERVIÇOS LTDA
2º ADITIVO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.582.658/0001-87
NIRE: 23201844591



7ª CLÁUSULA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está condenada por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade.

8ª CLÁUSULA

Fica eleito o foro da comarca de Horizonte, Estado do Ceará para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Horizonte/CE, 01 de março 2019.

Francisco Olavo Bandeira Filho
FRANCISCO OLAVO BANDEIRA FILHO
CPF/MF 032.808.623-10

Maria Lucilene dos Santos Bandeira
MARIA LUCILENE DOS SANTOS BANDEIRA
CPF/MF 051.112.633.65



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5246409
EM 11/03/2019.

COMERCIAL BANDEIRA E SERVIÇOS LTDA

Protocolo: 19/060.918-4

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5246409 em 11/03/2019 da Empresa COMERCIAL BANDEIRA E SERVIÇOS LTDA, Nire 23201844591 e protocolo 190609184 - 08/03/2019, Autenticação: 4CC8C2ECC9BA6EDD4169E735217D9B2A2B35B1F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/060.918-4 e o código de segurança jnXJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

[Assinatura]
Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral

COMERCIAL BANDEIRA E SERVIÇOS LTDA
2º ADITIVO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.582.658/0001-87
NIRE: 23201844591



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Em decorrências das alterações verificadas no presente contrato social, a sociedade passa a reger-se pelas cláusulas seguintes cujo contrato social está sendo consolidado:

FRANCISCO OLAVO BANDEIRA FILHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido em Caridade-Ce. no dia 15/10/1987, portador do RG nº 2005.005.163.864 SSP-CE., e CPF/MF nº 032.808.623-10, residente e domiciliado à Rua Maria Pereira de Lima, nº 67, Bairro: Centro, CEP: 62880-090, Horizonte/CE;

MARIA LUCILENE DOS SANTOS BANDEIRA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, maior nascida em 06/10/1990, em Fortaleza-CE, portadora do RG nº 2007.735.421-9 SSP-CE e inscrito no CPF/MF nº 051.112.633.65, residente e domiciliada à Rua Maria Pereira de Lima, nº 67, Bairro: Centro, CEP: 62880-090, Horizonte/CE.

1ª CLÁUSULA

A sociedade gira sob a denominação social de "**COMERCIAL BANDEIRA E SERVIÇOS LTDA**" e terá como nome de fantasia "**BANDEIRA E SANTOS**", com sede na Rua Cleonice Maia nº 41, Bairro: Planalto Horizonte – CEP: 62884-125 – Horizonte - CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **19.582.658/0001-87**, registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ** sob nº **23201844591** por despacho de 09/02/2018, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social, que o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes: (art. 997, II, CC/2002) – Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir e fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

2ª CLÁUSULA

O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal de 1,00 (um real) cada, integralizas em moeda corrente do país, pelos sócios:

QUADRO SOCIETÁRIO	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR DAS COTAS
FRANCISCO OLAVO BANDEIRA FILHO	60%	30.000	30.000,00
MARIA LUCILENE DOS SANTOS BANDEIRA	40%	20.000	20.000,00
SOMATÓRIO TOTAL	100%	50.000	50.000,00

(Art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)



COMERCIAL BANDEIRA E SERVIÇOS LTDA
2º ADITIVO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.582.658/0001-87
NIRE: 23201844591



3ª CLÁUSULA

A sociedade tem como objetivo a exploração no ramo de:

- 47.51-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 33.14-7-07 – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 46.45-1-03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.49-4-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domicilia
- 46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças
- 47.11-3-01 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios hipermercados
- 47.41-5-00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.51-2-02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.62-8-00 – Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 47.89-0-07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 61.10-8-03 – Serviços de comunicação multimídia - scm
- 62.01-5-01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.04-0-00 – Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

- 74.90-1-04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 77.33-1-00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 82.19-9-99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 95.11-8-00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 77.39-0-02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 82.30-0-01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-06 – Atividades de sonorização e de iluminação
- 77.39-0-03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 56.20-1-02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 73.19-0-01 – Criação estandes para feiras e exposições
- 74.20-0-04 – Filmagem de festas e eventos
- 86.60-7-00 – Atividades de apoio à gestão de saúde
- 46.42-1-02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 – Comércio atacadista de calçados



COMERCIAL BANDEIRA E SERVIÇOS LTDA
2º ADITIVO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.582.658/0001-87
NIRE: 23201844591



4ª CLÁUSULA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 09 de Fevereiro de 2018. (Art. 997.II, CC/2002)

5ª CLÁUSULA

A sociedade é administrada isoladamente pelo sócio, **FRANCISCO OLAVO BANDEIRA FILHO**, com poderes e atribuições na qualidade de administrador, ficando dispensado de caução, cabendo-lhe a responsabilidade ou representação ativa da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e negócios aos fins sociais, assinar contratos, cheques, representar em licitações, concorrências públicas e privadas, inclusive em nome da sociedade, constituir procurador(es) para representá-la por período indeterminado, com poderes específicos a que se destina e que não impliquem em gravames reais.

6ª CLÁUSULA

O exercício social encerrar-se-á a cada 31 de dezembro, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei e, o administrador e sócios prestarão contas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas de acordo com o artigo 1.065 do CÓDIGO CIVIL/2002.

7ª CLÁUSULA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, inciso 2º e art. 1.078, CC/2002).

8ª CLÁUSULA

A sociedade poderá qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

9ª CLÁUSULA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª CLÁUSULA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e



COMERCIAL BANDEIRA E SERVIÇOS LTDA
2º ADITIVO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 19.582.658/0001-87
NIRE: 23201844591



liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (Art. 1.078, CC/2002).

11ª CLÁUSULA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, inciso 1º, CC/2002).

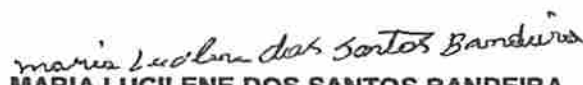
12ª CLÁUSULA

Fica eleito o Foro de Horizonte – CE., para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Horizonte-CE, 01 de março de 2019.


FRANCISCO OLAVO BANDEIRA FILHO
CPF/MF 032.808.623-10
Sócio Administrador


MARIA LUCILENE DOS SANTOS BANDEIRA
CPF/MF 051.112.633-65
Sócia





CARTÓRIO PIO RAMOS
2º Ofício
Rua Mº Conrado de Lima, 135
Centro - Horizonte/CE.
2019 (85) 3336-2728

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas públicas. O referido é verdade. Dou Fé.
Em test. Ulf da verdade.

21 JAN 2020

☐ Bela Aparecida dos Reis
☐ Aparecida Ilze Freire Substituta

CARTÓRIO PIO RAMOS
2º Ofício
Rua Mº Conrado de Lima, 135
Centro - Horizonte/CE.
2019 (85) 3336-2728

CDUW 03
AUTENTICAÇÃO
N. IE 577167

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: FRANCISCO OLAVO BANDEIRA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF: 2005005163864 SSP CE

CPF: 032.808.623-10 **DATA NASCIMENTO:** 15/10/1987

Função: FRANCISCO OLAVO BANDEIRA MARIA DE FATIMA SILVA BANDEIRA

PRIMEIRO: **ADIC:** **CAVALIA:**

Nº RENOV: 06479366300 **VALIDADE:** 12/08/2020 **1ª HABILITAÇÃO:** 07/10/2015

OBSERVAÇÕES:
EXERCE ATIV REMUNERADA:

Francisco Olavo Bandeira Filho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE **DATA EMISSÃO:** 07/10/2016

NON VACUOS LOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

05842953485
CE155821105

DETRAN - CE (CEORA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1403676881

PROIBIDO PLASTIFICAR
1403676881